



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

Ofício nº 331/2020/PGM

Vilhena/RO, 27 de outubro de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

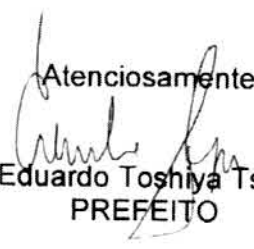
Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 5.980 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.100.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 217

Projeto de Lei nº 5.981 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.370.914,68 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 218

Projeto de Lei nº 5.982 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 345.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 219

Atenciosamente.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 28/10/2020
Hora 07:39
leomagne



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 5.982 /2020

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMFAZ, no reforço orçamentário para complementar o pagamento da contribuição ao PIS/PASEP e indenizações e restituições, de impostos pagos por contribuintes indevidamente ou em duplicidade no exercício.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Vilhena (RO), 27 de outubro de 2020.



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 5.982 /2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
345.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda

0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ

3390.93.00.00 - Indenizações e Restituições R\$ 95.000,00

0412300440.004 – Contribuição para o PIS/PASEP

3390.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 250.000,00

TOTAL..... R\$ 345.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Fazenda

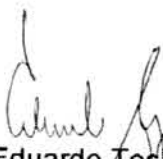
Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda

2884300440.003 – Amortização da Dívida Pública

3290.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 345.000,00

TOTAL..... R\$ 345.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de outubro de 2020.